



TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL 170/2021/1

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, n.º 04, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr.ª **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AYRES CATELINO PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, C.N.P.J. sob n.º 16.799.663/0001-58, situada na Rua Ewerton Visco, Caminho das Árvores, N.º 290, SL 1203, Salvador - BA, CEP: 41820-022, neste ato representada pelo Sr. Tiago Leal Ayres, portador do CPF n.º 803.700.125-34 e R.G. sob n.º 0965377016 SSP-BA, denominando-se, simplesmente **CONTRATADA**, considerando o que determina o Art. 65, inciso II, alínea C da Lei 8.666/93, vem alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passará a correr pela seguinte dotação orçamentária:

A cláusula terceira do contrato n.º 170/2021/1, passará a correr por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 0401 - Procuradoria Geral do Município


Atividade: 2120 - Gestão e Manutenção das Ações - Procuradoria Municipal

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

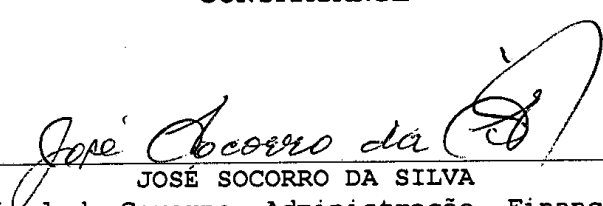
Fonte de Recurso: 00

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas no contrato original, não expressamente alteradas pelo presente apostilamento.

Araci - Bahia, 03 de janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA - Prefeita
CONTRATANTE



JOSE SOCORRO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento
Decreto 0001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **José Socorro da Silva**, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Termo de Apostilamento Contratual n.º 170/2021/1, com a empresa **AYRES CATELINO PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, foi publicado conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci - Bahia, 03 de janeiro de 2022


José Socorro da Silva
Secretário de Governo